

ÍNDICE

- Introdução
- A nossa empresa
- Organograma
- Cumprimento do Programa Normativo
 - Medidas a Implementar
 - Responsável pelo Cumprimento Normativo
 - Monitorização, publicidade e revisão do Plano de Prevenção de Riscos
- Metodologia de gestão e avaliação do risco
 - Matriz de Risco
- Anexos
 - Anexo I - Matriz de riscos de Corrupção e Infrações Conexas

INTRODUÇÃO

A EDINORTE – Edificações Nortenhas, S.A., apresenta o presente Plano com o objetivo de promover uma cultura organizacional assente nos princípios da integridade, ética e transparência, em alinhamento com as obrigações estabelecidas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é aplicável à totalidade dos colaboradores da organização, independentemente do respetivo nível hierárquico ou área funcional, e tem como principais objetivos:

- Prevenir a ocorrência de atos de corrupção e de outras infrações conexas, através da implementação de medidas preventivas adequadas e de ações de sensibilização;
- Detetar, de forma proativa, potenciais situações de risco, mediante a adoção de mecanismos eficazes de monitorização e controlo;
- Assegurar a adequada responsabilização e sancionamento de quaisquer práticas ilícitas ou contrárias aos princípios éticos da organização;
- Promover uma cultura organizacional orientada para a ética e a integridade, através do desenvolvimento de iniciativas de formação e de comunicação interna.

A NOSSA EMPRESA

A EDINORTE – Edificações Nortendas é uma sociedade anónima constituída em 30 de Dezembro de 1999 e atua no setor da construção civil e obras públicas e desenvolve a sua atividade em Portugal Continental.

Possui a sua sede social localizada na Rua Cónego Ferreira Pinto, n.º 2, 4050-255 Porto. Adicionalmente, a empresa dispõe de instalações temporárias nos estaleiros das obras em curso, todas devidamente identificadas com sinalética corporativa que integra a imagem institucional da empresa, assegurando uma presença coerente, profissional e alinhada com os padrões de identidade visual da marca em todos os locais onde desenvolve a sua atividade.

A empresa detém o Alvará de Construção n.º 32782-PUB e é certificada pela APCER ao nível da ISO 9001 (Sistema de Gestão da Qualidade), ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental) e ISO 45001 (Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho).

Possui como objetivo fundamental a consolidação de uma estrutura organizacional sólida, competente e eficaz, orientada para a criação de valor junto de clientes, fornecedores, colaboradores e acionistas.

MISSÃO

Assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito das relações de parceria, promovendo a sua sustentabilidade e a criação de valor partilhado com clientes, fornecedores, subempreiteiros e colaboradores.

Prosseguir uma política de estabilidade financeira sólida, orientada para a satisfação dos objetivos e interesses de todas as partes interessadas.

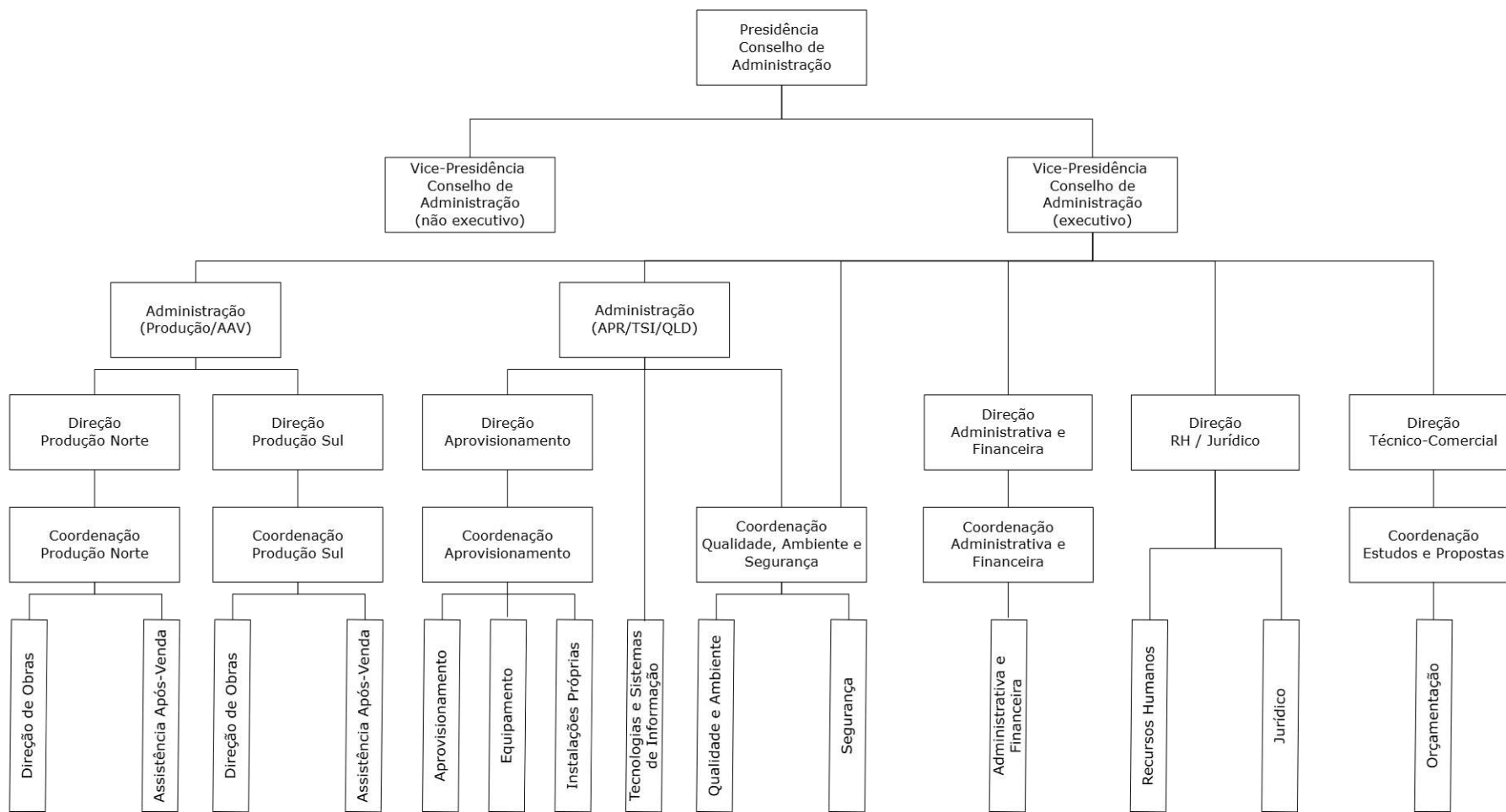
VISÃO

Afirmar-se como uma referência de excelência no mercado nacional e internacional, distinguindo-se pela qualidade das suas relações institucionais e pela capacidade de estabelecer parcerias duradouras com clientes, fornecedores e colaboradores

VALORES

A EDINORTE pauta a sua atuação por um conjunto de valores fundamentais que orientam a sua cultura organizacional e a sua conduta no mercado. Entre estes, destacam-se o profissionalismo e a humildade, aliados a uma forte orientação para o trabalho em equipa e para a prossecução de objetivos comuns. A empresa valoriza igualmente a integridade, a ética e a liderança pelo exemplo, promovendo comportamentos responsáveis e transparentes em todos os níveis da organização.

A estes princípios acrescem ainda valores como a qualidade, a responsabilidade, a confiança e o respeito mútuo, que sustentam relações duradouras com todas as partes interessadas e contribuem para o desenvolvimento sustentável da organização.



CUMPRIMENTO DO PROGRAMA NORMATIVO

Com vista a assegurar o integral cumprimento do enquadramento legal aplicável em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas, a EDINORTE assume o compromisso de implementar, acompanhar e monitorizar, com rigor e elevado nível de exigência, todas as medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Neste âmbito, a organização atua em estrita conformidade com o disposto no Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), promovendo uma abordagem sistemática e contínua de identificação, mitigação e controlo dos riscos associados, bem como o reforço permanente de uma cultura de integridade, ética e transparência.

Medidas a Implementar

A EDINORTE adota um conjunto de medidas estruturadas, destinadas a assegurar a eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, assentes em quatro pilares fundamentais:

- No plano procedimental, promove a definição e implementação de normas internas claras, rigorosas e devidamente formalizadas, que orientam a atuação dos colaboradores, em particular daqueles expostos a situações de maior risco de corrupção.
- No domínio da capacitação, assegura a realização de ações de formação interna dirigidas a dirigentes e colaboradores, com o objetivo de garantir o conhecimento, a compreensão e a aplicação efetiva das práticas e procedimentos de prevenção da corrupção, bem como a consciencialização da responsabilidade individual neste âmbito.
- Ao nível da supervisão, garante o acompanhamento contínuo da implementação e aplicação do Plano, permitindo uma avaliação sistemática da sua eficácia e a introdução de eventuais melhorias.
- Por último, assegura a existência de um canal de denúncias acessível, seguro e eficaz, destinado à identificação e comunicação de eventuais situações de irregularidade, promovendo um ambiente de confiança e transparência.

Responsável pelo Cumprimento Normativo

A responsabilidade pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) é atribuída à Responsável pelo Cumprimento Normativo, **Marta Filipa dos Santos Torres**.

No exercício das suas funções, compete-lhe assegurar a coordenação das iniciativas relacionadas com a prevenção da corrupção, garantindo o alinhamento de todas as áreas da organização com os objetivos definidos no PPR. Incumbe-lhe, igualmente, proceder à monitorização contínua do cumprimento das medidas implementadas, bem como à realização de avaliações periódicas que permitam identificar oportunidades de melhoria e reforço do sistema de controlo interno.

Cabe ainda à Responsável pelo Cumprimento Normativo a elaboração de relatórios regulares sobre o grau de conformidade da organização, incluindo a apresentação de recomendações orientadas para a melhoria contínua dos processos e práticas adotadas.

Adicionalmente, assegura a prestação de orientação e aconselhamento aos colaboradores em matérias relacionadas com a ética, integridade e conformidade, promovendo uma atuação informada e alinhada com os normativos internos e legais.

Por fim, é sua responsabilidade garantir a existência de mecanismos adequados de proteção dos denunciantes, assegurando que todas as denúncias sejam tratadas de forma independente, imparcial e confidencial.

Monitorização, publicidade e revisão do Plano de Prevenção de Riscos

Nos termos do disposto no Decreto-Lei aplicável, o controlo da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas será assegurado através da elaboração de relatórios específicos, nos quais se procederá à identificação das medidas definidas, das medidas efetivamente implementadas, à análise do respetivo grau de execução e à apresentação das evidências que comprovem a sua implementação, elaborados nos seguintes termos:

- Elaboração, no mês de outubro, de um **relatório de avaliação intercalar**, incidindo sobre as situações identificadas como de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano subsequente àquele a que respeita a execução, de um **relatório de avaliação anual**, o qual deverá incluir, designadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da respetiva plena implementação.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas será objeto de revisão com uma periodicidade trienal, ou sempre que se verifiquem alterações relevantes nas atribuições ou na estrutura orgânica da entidade, bem como sempre que tal se revele necessário, designadamente na sequência da identificação de novos riscos ou da ocorrência de incidentes relacionados com corrupção ou infrações conexas.

A divulgação do Plano, bem como dos respetivos relatórios de avaliação, será assegurada através do sítio institucional da empresa e da intranet, garantindo o acesso por parte de todos os interessados. Adicionalmente, toda a informação relevante relativa ao PPR, incluindo as suas atualizações, será comunicada aos colaboradores por meio dos canais internos habituais, promovendo a transparência e o adequado conhecimento das obrigações e procedimentos em vigor.

Metodologia de gestão e avaliação do risco

A prevenção da corrupção e das infrações conexas constitui uma prioridade estratégica para a EDINORTE, que reconhece a importância de dispor de um sistema estruturado, robusto e eficaz para a identificação, avaliação e mitigação dos riscos associados. A metodologia adotada foi desenvolvida em conformidade com as melhores práticas internacionais e com as orientações estabelecidas no Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A abordagem seguida assenta num processo sistemático e estruturado, assegurando a adequada identificação, análise e gestão dos riscos de corrupção. Este processo compreende um conjunto de etapas sequenciais, desde o planeamento inicial até à definição e implementação de medidas preventivas e corretivas, garantindo não só o cumprimento das exigências legais, mas também a promoção de uma cultura organizacional orientada para a ética e a integridade.

A implementação desta metodologia é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por representantes de diferentes áreas da organização, permitindo uma abordagem integrada e abrangente dos riscos. No âmbito deste processo, são utilizadas ferramentas de análise de risco e procedimentos específicos, incluindo a revisão detalhada dos processos internos, a consulta das partes interessadas e a análise de documentação relevante.

A identificação e avaliação dos riscos são efetuadas com base em critérios de probabilidade e impacto, possibilitando a sua classificação em função do respetivo nível de criticidade. Este exercício culmina na elaboração de um mapa de riscos, que permite uma visão clara e estruturada dos principais riscos identificados e orienta a definição das medidas de mitigação adequadas.

As medidas preventivas incluem, designadamente, a definição de políticas e procedimentos internos claros, a promoção de ações de formação contínua e a implementação de mecanismos de controlo interno adequados. Sempre que sejam identificadas situações suscetíveis de configurar atos de corrupção ou infrações conexas, são desencadeadas medidas corretivas imediatas, que poderão incluir a realização de averiguações internas, a aplicação de sanções disciplinares e a revisão dos processos envolvidos.

A metodologia adotada contempla, ainda, a revisão periódica e a melhoria contínua do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), assegurando a sua permanente atualização e eficácia. A adequada documentação dos processos e a divulgação transparente da informação reforçam o compromisso da EDINORTE com os princípios da integridade, responsabilidade e boa governação.

- **Matriz de Risco**

A matriz de risco constitui um instrumento fundamental de avaliação, permitindo a análise dos riscos com base em duas dimensões essenciais: a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível. Este último abrange, designadamente, os potenciais efeitos de natureza económica (incluindo despesas, receitas e eventuais coimas), operacional (nomeadamente ao nível da continuidade das operações) e reputacional (relacionados com a imagem e notoriedade da organização).

A partir da conjugação destas duas variáveis, é determinado o nível de risco associado a cada situação identificada, sendo os riscos classificados de acordo com a sua criticidade em três categorias: tolerável (verde), significativo (laranja) e crítico (vermelho).

Adicionalmente, é também considerada, a título orientador, a capacidade de controlo que a organização detém sobre cada risco identificado, permitindo uma melhor definição das prioridades de intervenção e das medidas de mitigação a adotar.

A matriz de risco constitui um instrumento de suporte à gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas, permitindo estruturar a sua identificação, avaliação e tratamento, nos seguintes termos:

- 1. Identificação dos riscos** – Proceder à identificação sistemática de todos os riscos de corrupção e infrações conexas associados às atividades da organização;
- 1. Avaliação da probabilidade** – Determinar, para cada risco identificado, a respetiva probabilidade de ocorrência, com base numa escala de 1 a 3, em que 1 corresponde a baixa probabilidade e 3 a elevada probabilidade;
- 2. Avaliação do impacto** – Avaliar o impacto potencial de cada risco, igualmente numa escala de 1 a 3, em que 1 representa impacto reduzido e 3 impacto elevado;
- 3. Posicionamento na matriz** – Classificar e posicionar cada risco na matriz, em função da combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto estimado;
- 4. Priorização dos riscos** – Identificar como prioritários os riscos posicionados nos níveis mais elevados de criticidade, os quais exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas imediatas;

5. Definição de medidas – Desenvolver e implementar medidas preventivas e corretivas adequadas, em função do nível de risco identificado e da respetiva prioridade de intervenção.

A matriz de risco utilizada é a seguinte:

Probabilidade de Ocorrência:

- Baixa: Probabilidade reduzida de ocorrência.
- Média: Probabilidade de ocorrência provável.
- Alta: Alta probabilidade de ocorrência.

Impacto:

- Baixo: Efeito limitado/reduzido (impacto pouco significativo para os objetivos).
- Médio: Efeito moderado (impacto que compromete os objetivos operacionais).
- Alto: Efeito crítico (impacto elevado na prossecução dos objetivos e com prejuízo para a imagem e reputação da organização).

| | | PROBABILIDADE | | |
|---------|-------|---------------|----------|----------------|
| | | Alta | Média | Baixa |
| IMPACTO | Baixo | Moderado | Reduzido | Muito Reduzido |
| | Médio | Elevado | Moderado | Reduzido |
| | Alto | Muito Elevado | Elevado | Moderado |

• **Medidas de Controlo**

As medidas de controlo correspondem a um conjunto de ações específicas destinadas à mitigação dos riscos identificados. A EDINORTE reconhece a importância de planear e implementar medidas que contribuam para a redução da probabilidade de ocorrência e do impacto dos referidos riscos, assegurando que, através da adoção de mecanismos preventivos e corretivos adequados, os mesmos sejam eficazmente geridos.

A nível interno, a organização dispõe de diversos instrumentos de gestão que incorporam os princípios e valores fundamentais que orientam a sua atuação. Paralelamente, promove ações de formação e sensibilização junto dos colaboradores, com o objetivo de reforçar a consciencialização e a adoção de boas práticas em matéria de ética e integridade.

Adicionalmente, a empresa possui um sistema de gestão documental que assegura a rastreabilidade e transparência dos processos, bem como um conjunto de mecanismos e procedimentos específicos, considerados adequados e eficazes na mitigação dos riscos identificados.

Com vista a aferir o nível de controlo existente sobre cada risco, é utilizada uma escala de avaliação, conforme descrito abaixo:

Avaliação do Controlo Interno:

- Crítico – Exige a adoção imediata de medidas de mitigação e controlo;
- Tolerável – Requer acompanhamento e monitorização contínua;
- Baixo – Pode ser aceite, mantendo-se sujeito a monitorização periódica.

A matriz de risco constitui, assim, um instrumento essencial para a gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas, permitindo à organização proceder à sua priorização e mitigação de forma estruturada, sistemática e eficiente.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas entra em vigor após a sua aprovação pelo órgão de administração, produzindo efeitos a partir de a 14 de fevereiro de 2025, com as alterações introduzidas pela revisão 1 a 21 de abril de 2026.

ANEXOS

ANEXO I. Matriz de riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|--|-------|-------|----------------|--|
| Aprovação de despesas não documentadas, não enquadradas na atividade da empresa ou cujo montante não seja adequado à sua natureza. | Baixa | Baixo | Muito Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da política de apresentação, aprovação e reembolso de despesas a colaboradores; Existência de workflow de aprovação relativo à validação de despesas, envolvendo diversas áreas da organização. |
| Apropriação ou utilização indevida de recursos financeiros por colaboradores com poderes de movimentação de contas bancárias. | Baixa | Baixo | Muito Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> Instituição de um modelo formal de aprovação hierárquica; Realização de auditorias periódicas, independentes e devidamente estruturadas; Obrigatoriedade de, pelo menos, duas autorizações para a realização de movimentos em contas bancárias; Implementação de mecanismos de controlo de acessos às contas bancárias, assegurando a limitação às credenciais, bem como a realização de procedimentos regulares de monitorização e validação das reconciliações bancárias, com periodicidade mensal. |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|--|-------|-------|----------------|---|
| Risco de criação de entidades terceiras fictícias no sistema PHC | Baixa | Médio | Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> O sistema PHC encontra-se parametrizado de modo a assegurar que apenas são submetidas a pagamento faturas previamente validadas, no âmbito do processo de receção e conferência de bens e/ou serviços. Paralelamente, é garantida a adequada separação de funções ao longo do processo, assegurando a distinção entre as responsabilidades de validação e de autorização de pagamento. |
| Risco de alteração fraudulenta da informação de suporte aos pagamentos (por exemplo, IBAN), comprometendo a integridade dos dados utilizados nas transações financeiras. | Baixa | Baixo | Muito Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> Registo integral, no sistema PHC, de todas as modificações realizadas, incluindo a identificação do utilizador responsável e a respetiva data de execução; Monitorização e revisão sistemática das conciliações bancárias. |
| Risco de processamento de pagamentos na ausência de receção efetiva de bens/materiais ou da prestação de serviços correspondentes. | Baixa | Baixo | Muito Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> O programa PHC impede a inclusão, para efeitos de pagamento, de faturas que não tenham previamente concluído o fluxo de validação relativo à receção e conferência de bens e/ou serviços; Garantia de segregação de funções entre os intervenientes responsáveis pela receção de bens e/ou serviços e aqueles que procedem à autorização e execução dos pagamentos. |

RECURSOS HUMANOS

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|--|-------|-------|----------|--|
| Risco de tratamento indevido, privilegiado ou discriminatório de candidatos no decurso do processo de recrutamento e seleção | Média | Baixo | Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> Diferentes fases do processo e a aprovação de diretrizes aplicáveis ao respetivo procedimento; Exigência de participação de um representante do departamento Recursos Humanos ou do Diretor do departamento em causa no processo de recrutamento; Proibição de envolvimento, nas fases de avaliação e decisão, de colaboradores que tenham efetuado a recomendação do candidato. |
| Risco de utilização de mão-de-obra estrangeira, direta ou indiretamente através de subcontratação, sem a devida regularização da sua situação legal perante as entidades competentes | Baixa | Alto | Moderado | <ul style="list-style-type: none"> Proibição de admissão de trabalhadores que não disponham de autorização legal válida para o exercício de atividade, nomeadamente visto de trabalho, visto de residência ou autorização de residência; Procedimentos de verificação, pelo departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança (QAS), da conformidade legal dos trabalhadores afetos a entidades subcontratadas |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|--|-------|-------|----------------|---|
| Risco de admissão de colaboradores que não reúnam requisitos de idoneidade, designadamente com antecedentes profissionais associados a práticas de fraude ou corrupção | Baixa | Médio | Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> • Adoção de um processo de recrutamento estruturado, composto por múltiplas fases de avaliação, com a intervenção de diferentes responsáveis, incidindo sobre competências técnicas e comportamentais; • Realização de verificação de referências profissionais dos candidatos; • Recolha e validação da informação constante do registo criminal, quando aplicável. |
| Risco de manipulação da informação associada ao processamento salarial, suscetível de originar pagamentos indevidos | Baixa | Baixo | Muito Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de controlos internos no processamento salarial; • Registo e processamento de remunerações de forma estruturada; • Atribuição de acessos com base nas responsabilidades funcionais; • Revisão periódica dos perfis de acesso; • Limitação de permissões de consulta e edição; • Realização de reconciliações periódicas; • Execução de verificações por amostragem. |

JURÍDICO

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|---|-------|-------|----------------|---|
| Risco de modificação indevida das minutas contratuais definidas pelo departamento jurídico da organização, aplicáveis aos diversos departamentos e partes interessadas, decorrente da descentralização do processo de formalização, podendo comprometer a adequada salvaguarda dos interesses da empresa. | Baixa | Baixo | Muito Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> Todas as modificações às minutas contratuais elaboradas e estabelecidas pelo departamento jurídico estão sujeitas a validação prévia obrigatória pelo mesmo; Definição de fluxos de aprovação e rastreabilidade das alterações as cláusulas contratuais; Monitorização e auditoria dos processos contratuais, com reforço dos controlos internos e revisão de procedimentos; Formação dos colaboradores em matérias contratuais e requisitos legais; Aplicação de medidas disciplinares em caso de incumprimento. |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|---|-------|-------|----------|--|
| Risco de incumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis à organização, decorrente do seu desconhecimento ou inadequada interpretação, com potenciais consequências jurídicas, financeiras e reputacionais. | Média | Médio | Moderado | <ul style="list-style-type: none"> Monitorização contínua da legislação aplicável e promoção de formação regular em requisitos legais nas diversas áreas da organização Recurso contínuo a assessoria externa especializada, orientado para a atenuação do risco, em função das diferentes áreas de especialidade; Regularização célere de situações de incumprimento identificadas. |
| Possibilidade de emissão de pareceres jurídicos influenciados ou omissão de informação relevante, bem como de conluio ou intervenção indevida em processos e divulgação não autorizada de informação confidencial ou privilegiada, visando a obtenção de benefícios ilegítimos. | Média | Médio | Moderado | <ul style="list-style-type: none"> Garantia de independência, revisão de pareceres e gestão de conflitos de interesse; Controlo de acessos e definição de procedimentos formais; Reforço de controlo e monitorização contínua de procedimentos internos da organização; Análise e revisão de situações de risco e investigação de irregularidades; Aplicação de medidas disciplinares em caso de incumprimento. |

APROVISIONAMENTO

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|--|-------|-------|----------------|---|
| Aquisição de bens dissociada de necessidades efetivas da organização, realizada com o propósito de favorecer interesses externos ou terceiros, em detrimento dos objetivos e interesses da Edinorte. | Baixa | Baixo | Muito Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação e cumprimento do Código de Conduta; • Existência de workflow no sharepoint da organização, envolvendo diferentes níveis hierárquicos de aprovação; • Realização periódica de reuniões internas entre as áreas de Produção e Aprovisionamentos, com vista à análise e monitorização do Plano de Aprovisionamentos associado às empreitadas em curso; • Processos de aquisição sujeitos a inserção das necessidades de bens e/ou prestação de serviços e aprovação através do sharepoint em conformidade com a matriz de validação e os níveis de autorização vigentes, assegurando a adequada segregação de funções; • O registo contabilístico de faturas, bem como a respetiva liquidação, apenas são efetuados após a verificação do cumprimento integral dos procedimentos de validação no PHC, incluindo a aprovação formal e a confirmação da receção de bens e/ou prestação de serviços |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|---|-------|-------|----------------|---|
| Elaboração e formalização de contratos com cláusulas imprecisas, designadamente no que respeita às condições de pagamento e à definição do objeto contratual, comprometendo a clareza, a correta interpretação, a verificação da execução dos serviços e o adequado controlo financeiro dos pagamentos. | Baixa | Baixo | Muito Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> Implementação de processos sistemáticos de avaliação e monitorização de fornecedores, assentes em critérios objetivos e previamente definidos; Obrigatoriedade de formalização de todas as aquisições mediante a emissão de pedidos de compra, devidamente registados no sharepoint da organização e acompanhados da clara definição do respetivo objeto contratual. |
| Aceitação de vantagens indevidas, de natureza pecuniária ou outra, com vista a influenciar processos de seleção, contratação ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços, em violação dos princípios de imparcialidade e integridade | Baixa | Baixo | Muito Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> Aplicação da política de fornecedores, com workflows e níveis de aprovação hierárquica que asseguram controlo e segregação de funções; Processo de seleção e adjudicação com validação cruzada entre áreas; Avaliação contínua de fornecedores, incluindo análise do respetivo histórico de desempenho. |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|--|-------|-------|----------|--|
| Aquisição de bens dissociada de necessidades efetivas da organização, realizada com o propósito de favorecer interesses externos ou terceiros, em detrimento dos objetivos e interesses da Edinorte. | Média | Baixo | Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> Promoção de reuniões periódicas, na fase inicial para planeamento da empreitada, destinada à identificação dos principais bens e/ou serviços necessário de fornecimento; Partilha, pela área comercial, de informação relativa aos valores orçamentados e às estimativas quantitativas essenciais à execução da empreitada; Monitorização regular do orçamento, com análise detalhada das operações efetuadas. |
| Risco de apresentação de propostas subavaliadas por subempreiteiros, com a intenção de, após a contratualização, obter revisões contratuais ou compensações adicionais. | Média | Médio | Moderado | <ul style="list-style-type: none"> Adjudicações suportadas por avaliação comparativa de propostas e alinhadas com os requisitos internos, sendo quaisquer alterações contratuais sujeitas aos mecanismos formais de aprovação no sharepoint da organização; Alterações não previstas em orçamento dependentes de validação prévia da Direção de Produção, acompanhada de fundamentação adequada; Supervisão contínua das adjudicações extraplano face ao orçamento inicial. |

COMERCIAL E ORÇAMENTAÇÃO

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|--|-------|-------|----------------|---|
| Ausência de independência no processo de decisão relativo à angariação comercial de projetos junto de clientes que constituem partes relacionadas ou cujos projetos correspondem a interesses de natureza pessoal. | Baixa | Baixo | Muito Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação e cumprimento do Código de Conduta; • Segregação de funções para garantir que as decisões de angariação, avaliação e aprovação de projetos não estejam concentradas num só colaborador, promovendo um sistema de dupla validação ou aprovação hierárquica; • Definir procedimentos formais e critérios claros, objetivos, transparentes e documentados para a seleção e aceitação de projetos e clientes, reduzindo a margem para decisões discricionárias; • Promover ações regulares de formação em ética, integridade e prevenção da corrupção, reforçando a importância da independência e da imparcialidade nas decisões; |
| Possibilidade de captação de clientes sem idoneidade adequada, decorrente da inexistência ou insuficiência de procedimentos de due diligence. | Média | Médio | Moderado | <ul style="list-style-type: none"> • Definição de um processo estruturado para qualificação e análise de clientes, incluindo verificação prévia de terceiros; • Acompanhamento regular do nível de risco associado às entidades com quem se estabelecem relações; • Reforço dos procedimentos de controlo e verificação sempre que sejam identificados níveis de risco mais elevados. |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|---|-------|-------|----------|--|
| <p>Possibilidade de envolvimento em práticas ilícitas, nomeadamente através da concessão de benefícios indevidos ou do exercício de influência imprópria, com vista a obter vantagens em procedimentos de contratação pública ou a influenciar a tomada de decisão por parte de agentes públicos.</p> | Média | Médio | Moderado | <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação e cumprimento do Código de Conduta; • Segregação de funções nos processos de contratação pública, assegurando que a decisão, negociação e validação não estejam concentradas sistematicamente nos mesmos intervenientes; • Formalização e transparência dos procedimentos, com recurso obrigatório a plataformas oficiais de contratação pública e documentação integral das decisões; • Formação periódica em ética, integridade e prevenção da corrupção, dirigida a colaboradores com funções expostas a risco, nomeadamente na área comercial e de contratação pública; • Implementação de canais de denúncia seguros e confidenciais, com garantia de proteção individual; • Auditorias internas regulares e mecanismos de controlo, para verificação do cumprimento dos procedimentos e identificação de situações suspeitas; • Monitorização contínua das interações com agentes públicos, assegurando que todas as comunicações e decisões sejam devidamente documentadas e justificadas |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|---|-------|-------|----------|--|
| Risco de celebração de acordos comerciais em condições desfavoráveis ou lesivas para a organização, motivados pela obtenção de vantagens indevidas de natureza pessoal ou alheias aos interesses da entidade. | Baixa | Médio | Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> • Adoção de instrumentos formais de validação e fecho de propostas, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela organização; • Submissão das condições negociais à análise técnica e validação prévia de acordo com as competências adstritas ao departamento, assegurando a inclusão obrigatória dos pressupostos relevantes no processo de fecho; • Aprovação formal dos orçamentos em conformidade com os níveis de autoridade e hierarquia definidos internamente |
| Manipulação intencional de dados constantes dos orçamentos, comprometendo a rastreabilidade, a fundamentação e a validação adequada das propostas comerciais | Baixa | Médio | Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de mecanismos de verificação dos orçamentos por distintos níveis de responsabilidade dentro da estrutura organizacional; • Adoção de instrumentos padronizados para formalização e validação final das propostas, em conformidade com as orientações da empresa; • Aprovação dos orçamentos de acordo com os níveis de hierarquia previamente estabelecidos pela organização. |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|--|-------|-------|----------|---|
| Elaboração e formalização de contratos com base em modelos contratuais que não asseguram a adequada proteção das vantagens da empresa, podendo favorecer interesses particulares dissociados dos objetivos da organização. | Baixa | Médio | Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> • Segregação de funções entre as áreas de negociação, elaboração e validação contratual, evitando concentração de poderes; • Revisão jurídica obrigatória e independente de todos os contratos, assegurando a conformidade legal e a adequada salvaguarda dos interesses da organização; • Adoção de modelos contratuais padronizados, previamente definidos e elaborados pelo departamento jurídico; • Submissão da versão final dos contratos à apreciação e aprovação pela Administração. |

PRODUÇÃO

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|---|-------|-------|----------|--|
| Favorecimento ou desfavorecimento indevido na contratação de fornecedores e subempreiteiros para execução dos projetos | Baixa | Médio | Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> • Repartição de responsabilidades das análises técnica e financeira; • Qualificação de fornecedores, critérios objetivos de seleção; • Contratualização com cláusulas de desempenho e verificação prévia (due diligence); • Monitorização do desempenho, aplicação de penalizações e manutenção de registos históricos de atuação; • Implementação de medidas corretivas, incluindo a substituição de fornecedores e a realização de auditorias regulares pela hierarquia definida na organização. |
| Alteração indevida, ocultação de elementos relevantes ou apresentação insuficiente de informação nos orçamentos elaborados, comprometendo a sua adequada monitorização e a fundamentação das despesas associadas. | Média | Médio | Moderado | <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de revisões orçamentais sujeitas à validação da Direção de Departamento e Administração, garantindo a adequada segregação de funções e reforço dos mecanismos de controlo; • Submissão dos reorçamentos a aprovação por diferentes níveis hierárquicos da organização. |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|---|-------|-------|----------|--|
| Possibilidade de modificação inadequada ou divergência entre as quantidades e descrições de materiais e/ou equipamentos efetivamente rececionados em obra e aqueles que são registados nos sistemas internos. | Média | Médio | Moderado | <ul style="list-style-type: none"> • Separação de responsabilidades entre o colaborador que solicita materiais/equipamentos e aquele que procede à sua receção e verificação; • Registo sistemático e validação diária da utilização efetiva dos equipamentos; • Implementação de mecanismos de controlo automático dos pedidos de aquisição no SharePoint da empresa, assegurando a verificação de quantidades e valores; • Submissão de quaisquer divergências face aos pedidos de compra a aprovação prévia, de acordo com os níveis hierárquicos definidos na organização, através do sharepoint da mesma. |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|--|-------|-------|----------|--|
| Utilização indevida, apropriação, desvio ou subtração de recursos afetos às empreitadas, com vista à obtenção de benefícios alheios aos interesses da organização. | Média | Médio | Moderado | <ul style="list-style-type: none"> • Sensibilização dos colaboradores através do código de conduta implementado da empresa; • Restrições físicas e controlo de acesso aos locais de obra; • Definição, implementação e monitorização de procedimentos de controlo interno relativos à aquisição, disponibilização e utilização de materiais, equipamentos e demais recursos nas empreitadas. • Adoção de sistemas de registo e rastreabilidade (entradas, saídas e consumos em obra); • Segregação de funções entre requisição, aprovação, receção e utilização de recursos; • Realização de inventários físicos periódicos e reconciliação com os registos contabilísticos. |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|--|-------|-------|----------|--|
| Risco dos custos associados a trabalhadores subcontratados e equipamentos alugados excederem a respetiva utilização efetiva em obra, devido à elevada rotatividade de recursos e a desvios entre a presença e a execução real do trabalho. | Média | Médio | Moderado | <ul style="list-style-type: none"> • Segregação de funções entre o pedido, requisição, receção e conferência de materiais e equipamentos; • Registo e controlo diário de presenças dos prestadores de serviços, bem como da utilização efetiva dos equipamentos; • Aprovação hierárquica de desvios relativos a pedidos de mão-de-obra e à aquisição de bens e/ou serviços, através da plataforma SharePoint da organização. • Implementação de controlos de acesso às obras, incluindo soluções automáticas de gestão de entradas e saídas. |
| Risco de ocorrência de custos adicionais ou trabalhos a mais face ao contrato inicial das obras, sem possibilidade de repercussão no cliente e desprovidos de fundamentação económica, com impacto financeiro negativo para a organização. | Média | Médio | Moderado | <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento mensal do desempenho das empreitadas, com avaliação sistemática dos resultados; • Promoção de reuniões periódicas para análise e fundamentação dos desvios face ao orçamento inicial aprovado; • Implementação de processos formais de revisão orçamental, com periodicidade mínima semestral. |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|---|-------|-------|----------|--|
| Prática de atos de corrupção, incluindo a oferta ou concessão de vantagens indevidas a agentes públicos ou entidades fiscalizadoras, no âmbito de inspeções, vistorias ou processos de licenciamento de obras, com vista à obtenção de benefícios | Baixa | Médio | Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> • Implementação e cumprimento do Código de Conduta, incluindo a aplicação do respetivo regime disciplinar; • Promoção de ações regulares de formação e sensibilização em matéria de Ética e Compliance, abrangendo os diversos departamentos da organização; • Segregação de funções e definição de níveis de aprovação para interações com entidades públicas; • Registo formal e transparente de todas as interações com entidades públicas e entidades fiscalizadoras; • Reforço dos mecanismos de controlo e revisão dos procedimentos internos; • Realização de auditorias às áreas de maior risco e implementação de ações corretivas com monitorização contínua para prevenir reincidências. |

TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|--|-------|-------|----------------|---|
| Negociação de parcerias tecnológicas mediante a concessão ou obtenção de benefícios indevidos, alheios aos interesses da organização. | Baixa | Baixo | Muito Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento contínuo das parcerias, assegurando a sua conformidade com as políticas e normas internas da organização; Definição de políticas e critérios de aprovação de parcerias, com due diligence e segregação de responsabilidades por níveis hierárquicos adstritos à organização; Formalização contratual com cláusulas de ética e declaração de conflitos de interesse. Anualmente rever, analisar e avaliar o desempenho das parcerias formalizadas com a organização. |
| Aquisição de software e respetivas licenças com vista à obtenção de benefícios indevidos, próprios ou de terceiros, alheios aos interesses da organização. | Baixa | Baixo | Muito Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> Formalização de contratos detalhados e específicos, integrando cláusulas rigorosas de conformidade normativa e ética; Políticas de adjudicação com aprovação hierárquica, centralização de compras e controlo de licenças; Segregação de funções e sensibilização para uso adequado; Auditorias e regularização de utilizações indevidas; Aplicação de medidas disciplinares e reforço de controlos internos. |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|---|-------|-------|----------------|---|
| <p>Implementação de mecanismos de controlo de acessos aos sistemas de informação, assegurando a confidencialidade das credenciais e a adequada atribuição de perfis e privilégios de acesso a informação sensível da empresa.</p> | Baixa | Baixo | Muito Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de mecanismos de auditoria que assegurem a revisão periódica dos acessos aos sistemas de informação adstritos à organização; • Definição e aplicação de uma política de segurança da informação abrangente e robusta; • Controlo de acessos por perfis, autenticação forte e políticas de palavras-passe complexas; • Monitorização de acessos e sensibilização em segurança da informação; • Revisão e revogação de acessos indevidos; • Apuramento de incidentes, aplicação de medidas disciplinares e reforço dos mecanismos de controlo nos sistemas de informação da organização. |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|---|-------|-------|----------|--|
| Risco de utilização indevida ou acesso não autorizado a informação confidencial, por colaboradores ou terceiros, decorrente de gestão inadequada dos perfis e privilégios de acesso aos sistemas de informação. | Média | Médio | Moderado | <ul style="list-style-type: none"> Definição de perfis de acesso aos sistemas com base nas funções desempenhadas; Atribuição de permissões específicas em conformidade com a Política de Acessos definida pela empresa; Validação e aprovação dos acessos pelo responsável da organização pela gestão, proteção e utilização adequada do respetivo conjunto de dados. |
| Risco de não conformidade legal decorrente da alteração indevida de minutas contratuais definidas pela área jurídica e do desconhecimento das obrigações regulamentares aplicáveis, com potencial impacto jurídico, financeiro e reputacional para a organização. | Média | Médio | Moderado | <ul style="list-style-type: none"> Qualquer alteração às minutas contratuais base deve ser obrigatoriamente submetida à validação do departamento jurídico; Utilização obrigatória de minutas contratuais padronizadas, com validação prévia do departamento jurídico para quaisquer alterações; Formação regular dos colaboradores sobre requisitos legais e envolvimento da área jurídica nos processos contratuais. Revisão e regularização de contratos em situação de não conformidade, com recurso a apoio jurídico; Reforço dos procedimentos internos e dos mecanismos de controlo, com base nas irregularidades identificadas. |

QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|---|-------|-------|----------------|--|
| Risco de conflito de interesses no âmbito de auditorias internas, suscetível de comprometer a independência, imparcialidade e fiabilidade dos resultados, bem como a eficácia do Sistema Integrado de Gestão. | Baixa | Baixo | Muito Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> Realização de auditorias periódicas e independentes ao sistema, assegurando a avaliação sistemática da conformidade com normas, políticas internas e requisitos legais, bem como a identificação de não conformidades, oportunidades de melhoria e o reforço da eficácia do Sistema Integrado de Gestão; Definição de critérios formais de independência e imparcialidade para a seleção de auditores, exigência de declarações prévias de inexistência de conflitos de interesses e implementação de rotação periódica de auditores, de forma a assegurar a objetividade, transparência e credibilidade do processo de auditoria; Substituição de auditores em situações de potencial conflito de interesses, realização de revisões independentes dos relatórios de auditoria para assegurar a sua imparcialidade e fiabilidade, e reforço dos mecanismos de controlo e supervisão do processo de auditoria. |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|---|-------|-------|----------------|--|
| Risco de condicionamento da independência e fiabilidade das auditorias internas, podendo originar omissões ou distorções de informação, incumprimento de requisitos, fragilização do controlo das não conformidades e ineficaz avaliação de desempenho de entidades internas e externas, comprometendo a eficácia do Sistema Integrado de Gestão. | Baixa | Baixo | Muito Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> Definição de critérios de independência, assegurando a segregação de funções e a rotação periódica de auditores, de forma a evitar vínculos com os departamentos auditados; Implementação de declarações formais de inexistência de conflitos de interesses e promoção de formação contínua em ética e auditoria, reforçando a imparcialidade e competência dos intervenientes; Substituição de auditores em situações de potencial conflito e realização de revisões independentes dos relatórios, garantindo a fiabilidade dos resultados; Investigação de desvios ou irregularidades identificadas e reforço dos mecanismos de controlo e procedimentos internos para prevenir recorrências. |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|--|-------|-------|----------------|---|
| Risco de manipulação ou omissão de informação relevante, bem como de falhas ou práticas indevidas no âmbito de auditorias internas e externas, incluindo situações de suborno a entidades certificadoras, comprometendo a identificação de não conformidades e a credibilidade do Sistema Integrado de Gestão. | Baixa | Baixo | Muito Reduzido | <ul style="list-style-type: none"> Monitorização regular de indicadores de desempenho e realização de auditorias internas periódicas; Garantia de qualificação adequada dos auditores e recurso, sempre que necessário, a entidades externas especializadas; Assegurar a rotatividade e independência dos auditores externos, com definição da equipa apenas no momento da formalização; Realização de auditorias de forma transversal aos diversos departamentos e níveis hierárquicos da organização. |
| Omissão ou manipulação de informação em matéria de segurança, incluindo a não comunicação de incumprimentos, a alteração, ocultação ou falsificação de registos e relatórios, com impacto na transparência, no cumprimento das obrigações legais e na adequada proteção dos trabalhadores. | Média | Médio | Moderado | <ul style="list-style-type: none"> Definição de procedimentos de registo e comunicação de ocorrências, assegurando a validação, integridade e rastreabilidade da informação; Realização de auditorias e ações de formação contínuas para assegurar o cumprimento das normas de ética e segurança, com reforço dos controlos internos e monitorização permanente para prevenir a repetição de irregularidades; Adoção de sanções disciplinares adequadas à natureza e gravidade da infração, conforme os regulamentos internos, com vista a assegurar o cumprimento das normas e dissuadir a repetição de comportamentos irregulares. |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|--|-------|-------|----------|---|
| Risco de favorecimento indevido na seleção de fornecedores e de utilização imprópria dos recursos afetos à segurança, em benefício próprio ou de terceiros, em detrimento dos colaboradores e subcontratados, comprometendo a segurança no exercício das suas funções. | Média | Médio | Moderado | <ul style="list-style-type: none"> Auditorias e inspeções regulares com realização de verificações periódicas aos processos de seleção de fornecedores e à utilização de recursos de segurança, com vista a assegurar a conformidade com os procedimentos definidos e identificar eventuais irregularidades; Formação em ética e segurança com promoção de ações de formação contínuas para sensibilizar os colaboradores quanto às regras de conduta, prevenção de conflitos de interesse e utilização adequada dos recursos; Reforço dos mecanismos de controlo e monitorização contínua, incluindo a melhoria da supervisão das atividades e a verificação do uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPI) em obra, assegurando a prevenção e deteção de situações de favorecimento indevido ou utilização inadequada de recursos; Aplicação de medidas disciplinares com a adoção de sanções proporcionais em caso de incumprimento das normas, de acordo com os regulamentos internos na empresa, com o objetivo de dissuadir práticas indevidas. |

| Riscos | P | I | GR | Medidas Preventivas e Corretivas |
|--|-------|-------|----------|--|
| <p>Conluio e favorecimento indevido de entidades externas, através da atribuição de vantagens injustificadas (ex.: fornecedores, subempreiteiros ou entidades fiscalizadoras), ou da atuação planeada para ocultar incumprimentos, comprometendo a imparcialidade, a transparência e a obediência das normas aplicáveis em matéria de segurança.</p> | Média | Médio | Moderado | <ul style="list-style-type: none"> Definição de critérios claros, objetivos e documentados para a seleção de entidades externas, assegurando a separação de responsabilidades entre as diferentes fases do processo (avaliação, decisão e aprovação) e a aplicação de políticas anticorrupção que previnam conflitos de interesse e a atribuição de vantagens indevidas; Implementação de mecanismos de registo e acompanhamento das decisões tomadas, assegurando a sua rastreabilidade e transparência, bem como a realização de auditorias periódicas para verificação da conformidade com os procedimentos e identificação de eventuais irregularidades e revisão de decisões e contratos; Aplicação de medidas disciplinares adequadas em caso de incumprimento das normas e procedimentos internos, assim como reforço dos mecanismos de controlo e supervisão, através da revisão de processos, definição de medidas adicionais e monitorização contínua para prevenir a repetição de irregularidades. |